PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1.028, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, situado no Bairro Sagrada Família, para construção de um Centro de Saúde.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno urbano com até 600 m^2 (seiscentos metros quadrados), situada no Bairro Sagrada Família, para nela ser construído um Centro de Saúde.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior é composta pelos lotes 151 e 152 da Quadra 7, com os seguintes limites e confrontações: a oeste, frente, para a Praça João Paulo II, com 20 metros; a leste, fundos, limitando com a rua Padre Francisco, com 20 metros; ao norte, limitando com o lote nº 153, com 30 metros; ao sul, com a rua Padre Melquíades, com 30 metros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 28 de setembro de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal